Diário Oficial do Estado - 01/11/2013

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 31-10-2013

Designando,

com fundamento no artigo 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Diego Vale de Medeiros, Coordenador do Núcleo Especializado de Infância e Juventude, para participar de reunião de trabalho preparatória para o IV Congresso Nacional dos Defensores Públicos da Infância e da Juventude, no dia 8-11-2013, em Campo Grande/MS.

Ato da Defensora Pública Geral, de 31-10-2013

Convocando,

com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, os Servidores da Defensoria Pública, abaixo indicados, para participarem do treinamento de formação de brigada de incêndio, no dia 5-11-2013, na Avenida Silvestre Pires de Freitas, 1.600, em Guarulhos – SP:

Akira Marcos Uehara, Ana Claudia de Souza Madrid, Antonio Marinho dos Santos Coppola, Artur Calderon Pereira, Camila Galante Campos de Araujo, Cinira Conceição Longo Cardoso, Claudia Veloso de Oliviera Vale, Cristiane de Paula Neves de Sales, Daniel Roberto Grecco Silva, Dante Costa Santos, Edivan Moreira de Melo, Eduardo Shinhei Uehara, Eliane Suguimoto, Evelyn Jessica Honda Otsu, Flavia Agostini, Gustavo Alves de Jesus, Kelly Nepomuceno Leite, Luana Clementino Chalegre, Marcia Silvestre da Silva, Marcos Rodrigues Gonçalves da Costa, Michele Eiko Masutani, Nathalia Netto di Renzo, Neide Aparecida dos Santos, Paulo Flor de Luna, Renato Cristiam Domingos Junior, Ricardo Beda da Silva.

Ato da Defensora Pública Geral do Estado, de 31-10-2013

Designando,

com fundamento no artigo 19, I e II, e artigo 30, II, ambos da Lei Complementar 988/06, a Defensora Pública Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho para participar da 351ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, em substituição à Terceira Subdefensora Pública-Geral, no dia 1-11-2013.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 29-10-2013

Autorizando,

com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, a participação do Defensor Público Carlos Weis, Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, na audiência pública da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em Washington D.C, EUA, no dia 29-10-13, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 31-10-2013

Deferindo,

com fundamento no artigo 1º, I, “d”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 c/c artigos 23 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 4092/2013, o pedido de autorização da Defensora Pública STEFANIE KORNREICH para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 31-10-2013

Designando:

com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 23 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Guarulhos - Unidade Guarulhos, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Áurea Maria de Oliveira Manoel
03/11/2013 – Áurea Maria de Oliveira Manoel
09/11/2013 – Beatriz Sutti Ferreira
10/11/2013 – Beatriz Sutti Ferreira
15/11/2013 – André Luiz da Silva da Cunha
16/11/2013 – André Luiz da Silva da Cunha
17/11/2013 – André Luiz da Silva da Cunha
20/11/2013 - Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos
23/11/2013 – Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos
24/11/2013 – Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos
30/11/2013 – Fernanda Costa Teixeira

com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 23 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Mogi das Cruzes - Unidade Mogi das Cruzes, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Renato Campolino Borges
03/11/2013 – Roberta Marques Benazzi Villaverde
09/11/2013 – Adriana Mayer dos Santos
10/11/2013 – Filovalter Moreira dos Santos Júnior
15/11/2013 – Paulo Sergio Guardia Filho
16/11/2013 – Roberta Marques Benazzi Villaverde
17/11/2013 – Renato Campolino Borges
23/11/2013 – Rafael de Souza Miranda
24/11/2013 – Adriana Mayer dos Santos
30/11/2013 – Celso Leo Yamashita

com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 23 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Osasco - Unidade Osasco, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Maria Teresa Bastia Vichi
03/11/2013 – Maria Teresa Bastia Vichi
09/11/2013 – Otoniel Katumi Kikuti
10/11/2013 – Otoniel Katumi Kikuti
15/11/2013 – Pedro Losa Loureiro Valim
16/11/2013 – Pedro Losa Loureiro Valim
17/11/2013 – Pedro Losa Loureiro Valim

23/11/2013 – Stefanie Kornreich
24/11/2013 – Stefanie Kornreich
30/11/2013 – Tatiana Semensatto de Lima Costa
com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 23 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Grande ABCD – Unidade Santo André, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Maiara Cangucu Marfinati
03/11/2013 – Maiara Cangucu Marfinati
09/11/2013 – Rafael Galati Sabio
10/11/2013 – Rafael Galati Sabio
15/11/2013 – Danielle Rinaldi Barbosa
16/11/2013 – Danielle Rinaldi Barbosa
17/11/2013 – Danielle Rinaldi Barbosa
20/11/2013 – Erica Marcilli Petroni
23/11/2013 – Erica Marcilli Petroni
24/11/2013 – Erica Marcilli Petroni
30/11/2013 – Maiara Cangucu Marfinati
com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 23 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Grande ABCD - Unidade São Bernardo do Campo, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Sérgio André Weize Chinez
03/11/2013 – Urbano Finger Neto
09/11/2013 – Adriana Testi Tirelli
10/11/2013 – Camila Paronetti Silva
15/11/2013 – Cecília Fonseca Bandeira de Melo
16/11/2013 – Daniel Bidoia Donade
17/11/2013 – Daniel Bidoia Donade
20/11/2013 – Felipe Amorim Principessa
23/11/2013 – Fernanda Fernandes Gomes Rozo
24/11/2013 – Fernanda Fernandes Gomes Rozo
30/11/2013 – Felipe Capra da Cunha Lopes
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 31-10-2013
Convocando,
com fundamento no artigo 1º, I, “g”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013, os Agentes de Defensoria Pública a seguir indicados para a realização de atendimento multidisciplinar na Regional Central da Capital, situada na Avenida Liberdade, 32, 2º andar, Centro, São Paulo, a partir das 8h30, nas respectivas datas:
01/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional

Renata Carvalho da Silva - Leste
04/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Lidiane Almeida Dias - Central
Mathias Glens - Leste
05/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Melina Machado Miranda - Sul
Paula Rosana Cavalcante - Central
06/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Lidiane Almeida Dias - Central
Luciana Arbeli Bernardes - Leste
07/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Daniely Maria Vaiano - Sul
Mauro Junji Araki - Sul
08/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Leonice Fazola de Quadros - Leste
Francisco Gomes de Almeida Garzon - Norte/Oeste
11/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Lidiane Almeida Dias - Central
Mathias Glens - Leste
12/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Melina Machado Miranda - Sul
Paula Rosana Cavalcante - Central
13/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Lidiane Almeida Dias - Central
Luciana Arbeli Bernardes - Leste
14/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Daniely Maria Vaiano - Sul
Marília Marra de Almeida - Sul
18/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Lidiane Almeida Dias - Central
Mathias Glens - Leste
19/11/2013

Nome do Agente de Defensoria - Regional
Luciano Alves - Criminal
Paula Rosana Cavalcante - Central
21/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Lorena Laiza Santana Veiga Silva - Norte/Oeste
Mauro Junji Araki - Sul
22/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Renata de Carvalho da Silva - Central
Francisco Gomes de Almeida Garzon - Norte/Oeste
25/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Virgínia Regina de Oliveira - Central
Mathias Glens - Leste
26/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Luiza Aparecida de Barros - ATP
Paula Rosana Cavalcante - Central
27/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Virgínia Regina de Oliveira - Central
Luciana Arbeli Bernardes - Leste
28/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Daniely Maria Vaiano - ATP
Marília Marra de Almeida - Sul
29/11/2013
Nome do Agente de Defensoria - Regional
Renata Carvalho da Silva - Leste
Francisco Gomes de Almeida Garzon - Norte/Oeste
TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 31-10-2013
Designando:
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Félix Roberto Damas Júnior
03/11/2013 – Félix Roberto Damas Júnior
09/11/2013 – Júlio César Valese

10/11/2013 – Júlio César Valese
15/11/2013 – Thaís de Campos
16/11/2013 – Andrea da Silva Lima
17/11/2013 – Andrea da Silva Lima
20/11/2013 – Thaís de Campos
23/11/2013 – Angelo de Camargo Dalben
24/11/2013 – Angelo de Camargo Dalben
30/11/2013 – Diogo César Perino

com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Bauru - Unidade Bauru, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Ana Paula Ambrogi Dotto Zveibil
03/11/2013 – Ana Paula Ambrogi Dotto Zveibil
09/11/2013 – Daniel Guimarães Zveibil
10/11/2013 – Daniel Guimarães Zveibil
15/11/2013 – Ana Paula Ambrogi Dotto Zveibil
16/11/2013 – Ana Paula Ambrogi Dotto Zveibil
17/11/2013 – Ana Paula Ambrogi Dotto Zveibil
23/11/2013 – Talitha D’Aquino Tavano Carvalho
24/11/2013 – Talitha D’Aquino Tavano Carvalho
30/11/2013 – Alandeson de Jesus Vidal

com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Bauru - Unidade Jaú, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
03/11/2013 - Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
09/11/2013 – Fernando Catache Borian
10/11/2013 – Fernando Catache Borian
15/11/2013 – André Spilari Bernardi
16/11/2013 – André Spilari Bernardi
17/11/2013 – André Spilari Bernardi
20/11/2013 – Fernando Catache Borian
23/11/2013 – Fernando Catache Borian
24/11/2013 – Fernando Catache Borian
30/11/2013 – Tatiana Mendes Simões Soares

com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Campinas - Unidade Piracicaba, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Ana Paula de Souza Campos

03/11/2013 – Ana Paula de Souza Campos
09/11/2013 – Carolina Romani Brancalion
10/11/2013 – Carolina Romani Brancalion
15/11/2013 – Marcelli Penedo Delgado Gomes
16/11/2013 – Octavio Augustus Cordeiro
17/11/2013 – Octavio Augustus Cordeiro
20/11/2013 – Marcelli Penedo Delgado Gomes
23/11/2013 – Daniel Mobley Grillo
24/11/2013 – Daniel Mobley Grillo
30/11/2013 – Ana Paula de Souza Campos

com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimosa, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Leandro de Marzo Barreto
03/11/2013 – Marina de Aguiar Michelman
09/11/2013 – Marlise Costa Girardelli
10/11/2013 – Tatiana Elisa Marão Beraquet
15/11/2013 – Thiago Soares Piccolotto
16/11/2013 – Vinicius Camargo Henne
17/11/2013 – Adele Aparecida Fernandes Morais
20/11/2013 – Alexandre Grabert
23/11/2013 – Armando Cesar Marques de Castro
24/11/2013 – Bruno Martinelli Scrignoli
30/11/2013 – Edgar Pierini Neto

com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Jundiaí - Unidade Jundiaí, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Nadia Taffarello Soares
03/11/2013 – Patricia Malite Imperato
09/11/2013 – Rosely Galvão Mota
10/11/2013 – Viviane Oliveira Lourenço
15/11/2013 – Nadia Taffarello Soares
16/11/2013 – Patricia Malite Imperato
17/11/2013 – Rosely Galvão Mota
23/11/2013 – Nadia Taffarello Soares
24/11/2013 – Patricia Malite Imperato
30/11/2013 – Rodrigo César Jeronymo

com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Marília - Unidade Marília, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão

judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – César Augusto Luiz Leonardo
03/11/2013 – César Augusto Luiz Leonardo
09/11/2013 – Eloísa Maximiano Goto
10/11/2013 – Eloísa Maximiano Goto
15/11/2013 – Lucas Pampana Basoli
16/11/2013 – Fernando Rodolfo Mercês Moris
17/11/2013 – Fernando Rodolfo Mercês Moris
23/11/2013 – Flávio de Almeida Pontinha
24/11/2013 – Flávio de Almeida Pontinha
30/11/2013 – Ricardo Jorge Kruta Barros
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Marília - Unidade Tupã, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Eloísa Maximiano Goto
03/11/2013 – Eloísa Maximiano Goto
09/11/2013 – Ricardo Augusto Paganucci Lodi
10/11/2013 – Ricardo Augusto Paganucci Lodi
15/11/2013 – Alline Delbem
16/11/2013 – Alline Delbem
17/11/2013 – Alline Delbem
23/11/2013 – César Augusto Luiz Leonardo
24/11/2013 – César Augusto Luiz Leonardo
30/11/2013 – Ricardo Augusto Paganucci Lodi
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Phenélope Carvalho de Almeida
03/11/2013 – Phenélope Carvalho de Almeida
09/11/2013 – Gustavo Picchi
10/11/2013 – Gustavo Picchi
15/11/2013 – Orivaldo de Sousa Ginel Junior
16/11/2013 – Leandro de Col Loss
17/11/2013 – Leandro de Col Loss
23/11/2013 - Matheus Assad João
24/11/2013 – Matheus Assad João
30/11/2013 – Giovana Devito dos Santos
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Ribeirão Preto - Unidade Barretos, abaixo nomeados(as), para atuar no

plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Valéria Correa Silva Ferreira
03/11/2013 – Valéria Correa Silva Ferreira
09/11/2013 – Fábio Henrique Esposto
10/11/2013 – Fábio Henrique Esposto
15/11/2013 – Wagner Ribeiro de Oliveira
16/11/2013 – Wagner Ribeiro de Oliveira
17/11/2013 – Wagner Ribeiro de Oliveira
20/11/2013 – Wagner Ribeiro de Oliveira
23/11/2013 – Fábio Henrique Esposto
24/11/2013 – Fábio Henrique Esposto
30/11/2013 – Valéria Correa Silva Ferreira
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Ribeirão Preto - Unidade Franca, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Antônio Machado Neto
03/11/2013 – Antônio Machado Neto
09/11/2013 – Caio Jesus Granduque José
10/11/2013 – Caio Jesus Granduque José
15/11/2013 – Mário Eduardo Bernardes Spexoto
16/11/2013 – Mário Eduardo Bernardes Spexoto
17/11/2013 – Mário Eduardo Bernardes Spexoto
20/11/2013 – Leandro Silvestre Rodrigues Silva
23/11/2013 – Leandro Silvestre Rodrigues Silva
24/11/2013 – Leandro Silvestre Rodrigues Silva
28/11/2013 – Luciano Dal Sasso Masson
30/11/2013 – Luciano Dal Sasso Masson
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Juliana Spuri Bernardi
03/11/2013 – Lucas Marques Trindade
09/11/2013 – Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga
10/11/2013 – Rafael Bessa Yamamura
15/11/2013 – Samir Nicolau Nassralla
16/11/2013 – Tatiana Aparecida Bordão da Silva
17/11/2013 – Vanessa Pellegrini Armenio
20/11/2013 – Wagner Ribeiro de Oliveira
23/11/2013 – Wesley Sanches Pinho
24/11/2013 – Ana Simone Viana Cota Lima

30/11/2013 – Danilo Kazuo Machado Miyazaki

com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Santos - Unidade Santos, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Volney Santos Teixeira
03/11/2013 – Volney Santos Teixeira
09/11/2013 – Alexandro Pereira Soares
10/11/2013 – Alexandro Pereira Soares
15/11/2013 – Carlos Eduardo Afonso Rodrigues
16/11/2013 – André Vicentini Gazal
17/11/2013 – André Vicentini Gazal
23/11/2013 – Carlos Eduardo Afonso Rodrigues
24/11/2013 – Carlos Eduardo Afonso Rodrigues
30/11/2013 – Felipe Pires Pereira

com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional São Carlos - Unidade São Carlos, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Jonas Zoli Segura
03/11/2013 – Jonas Zoli Segura
04/11/2013 – Jonas Zoli Segura
09/11/2013 – Rodrigo Emiliano Ferreira
10/11/2013 – Rodrigo Emiliano Ferreira
15/11/2013 – Kamilla Renata Teixeira
16/11/2013 – Maria Alice Packness Oliveira de Macedo
17/11/2013 – Maria Alice Packness Oliveira de Macedo
23/11/2013 – Lucas Correa Abrantes Pinheiro
24/11/2013 – Lucas Correa Abrantes Pinheiro
30/11/2013 – Maria Alice Packness Oliveira de Macedo

com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional São Carlos - Unidade Araraquara, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Adriano Lino Mendonça
03/11/2013 – Adriano Lino Mendonça
09/11/2013 – Marcos Henrique Caetano do Nascimento
10/11/2013 – Marcos Henrique Caetano do Nascimento
15/11/2013 – Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
16/11/2013 – Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
17/11/2013 – Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
20/11/2013 – Matheus Bortoletto Raddi

23/11/2013 – Marcel Benetti Boer
24/11/2013 – Marcel Benetti Boer
30/11/2013 – Leonardo Arantes Vicentini
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional São Carlos - Unidade Rio Claro, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Adriano Pinheiro Machado Buosi
03/11/2013 – Adriano Pinheiro Machado Buosi
09/11/2013 – Adriano Pinheiro Machado Buosi
10/11/2013 – Adriano Pinheiro Machado Buosi
15/11/2013 – Vinicius da Paz Leite
16/11/2013 – Jonas Zoli Segura
17/11/2013 – Jonas Zoli Segura
20/11/2013 – Vinicius da Paz Leite
23/11/2013 – Vinicius da Paz Leite
24/11/2013 – Vinicius da Paz Leite
30/11/2013 – Vinicius da Paz Leite
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional São José dos Campos - Unidade São José dos Campos, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Yanko Oliveira Carvalho Bruno
03/11/2013 – Yanko Oliveira Carvalho Bruno
09/11/2013 – Rodrigo Figueiredo de Oliveira
10/11/2013 – Rodrigo Figueiredo de Oliveira
15/11/2013 – Alessandra Pinho da Silva
16/11/2013 – Alessandra Pinho da Silva
17/11/2013 – Alessandra Pinho da Silva
23/11/2013 – Maria Angélica Abud Chinaglia Bempensante
24/11/2013 – Maria Angélica Abud Chinaglia Bempensante
30/11/2013 – Marília da Silva Macedo
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional São José dos Campos - Unidade Caraguatatuba, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – José Luiz de Almeida Simão
03/11/2013 – José Luiz de Almeida Simão
09/11/2013 – Kareen Patrícia Bandeira Pereira Ferreira
10/11/2013 – Kareen Patrícia Bandeira Pereira Ferreira
15/11/2013 – Livia Correia Tinoco
16/11/2013 – Livia Correia Tinoco

17/11/2013 – Livia Correia Tinoco
23/11/2013 – Luana Pereira do Amaral
24/11/2013 – Luana Pereira do Amaral
30/11/2013 – Maria Angelica Abub Chinaglia Bempensante
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional São José do Rio Preto – Unidade São José do Rio Preto, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Leandro de Castro Silva
03/11/2013 – Leandro de Castro Silva
09/11/2013 – Marcelo Martiniano de Oliveira
10/11/2013 – Marcelo Martiniano de Oliveira
15/11/2013 – Júlio César Tanone
16/11/2013 – Sidnei Francisco Neves
17/11/2013 – Sidnei Francisco Neves
23/11/2013 – Viviane Modesto Gramulha
24/11/2013 – Viviane Modesto Gramulha
30/11/2013 – Bruno Haddad Galvão
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Sorocaba - Unidade Avaré, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – Marcelo Bonilha Campos
03/11/2013 – Marcelo Bonilha Campos
09/11/2013 – Gustavo Rodrigues Minatel
10/11/2013 – Gustavo Rodrigues Minatel
15/11/2013 – Gustavo Rodrigues Minatel
16/11/2013 – Gustavo Rodrigues Minatel
17/11/2013 – Gustavo Rodrigues Minatel
23/11/2013 – Cristina Son
24/11/2013 – Cristina Son
30/11/2013 – Marcelo Bonilha Campos
com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Sorocaba - Unidade Sorocaba, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:
02/11/2013 – João Paulo da Silva Santana
03/11/2013 – Leila Badra Freitas e Silva Guitti
09/11/2013 – Luciano Pereira de Andrade
10/11/2013 – Marco Antonio Correa Monteiro
15/11/2013 – Octávio Ginez de Almeida Bueno
16/11/2013 – Alexandre Orsi Netto

17/11/2013 – Fabiana Julia Oliveira Resende
20/11/2013 – João Paulo da Silva Santana
23/11/2013 – Leila Badra Freitas e Silva Guitti
24/11/2013 – Marco Antonio Correa Monteiro
30/11/2013 – Alexandre Orsi Netto

Designando, com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Taubaté - Unidade Taubaté, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Caio Marcelo Dias da Silva
03/11/2013 – Caio Marcelo Dias da Silva
09/11/2013 – Fernanda Chammas Agostinho Gomes
10/11/2013 – Fernanda Chammas Agostinho Gomes
15/11/2013 – Janora Rocha Rossetti
16/11/2013 – Janora Rocha Rossetti
17/11/2013 – Janora Rocha Rossetti
23/11/2013 – Leandro de Castro Gomes
24/11/2013 – Leandro de Castro Gomes
30/11/2013 – Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro, abaixo nomeados(as), para atuar no plantão judiciário, no mês de novembro, nas respectivas datas:

02/11/2013 – Andrew Toshio Hayama
03/11/2013 – Andrew Toshio Hayama
09/11/2013 – Luiz Carlos Fávero Junior
10/11/2013 – Luiz Carlos Fávero Junior
15/11/2013 – Andrew Toshio Hayama
16/11/2013 – Andrew Toshio Hayama
17/11/2013 – Andrew Toshio Hayama
20/11/2013 – Luiz Carlos Fávero Junior
23/11/2013 – Luiz Carlos Fávero Junior
24/11/2013 – Luiz Carlos Fávero Junior
29/11/2013 – Menesio Pinto Cunha Júnior
30/11/2013 – Menesio Pinto Cunha Júnior

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 31-10-2013

Considerando o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, de 30-10-2013, publicado no D.O. de 31-10-2013, que abriu inscrições e regulamentou a participação de Defensores Públicos para atuação no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na cidade de Jaú;

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013, resolve artigo 1º - Designo os Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, realizarem atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) na cidade de Jaú, a quem ATRIBUO à gratificação disposta no art. 4º, inciso XXXIV, c.c. art. 5º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, na proporção de 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, no período de 01-11-2013 a 01-05-2014:

a) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – Distrito de Potunduva;
Fernando Catache Borian - terças-feiras
b) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – Central;
Tatiana Mendes Simões Soares - segundas-feiras
c) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – Jardim Pedro Ometto; e
Andre Spilari Bernardi - quartas-feiras
d) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – Silade Lúcio Bauab.
Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva - quintas-feiras

Artigo 2º - Ficam desde já convocados os Defensores Públicos para atuação nos supramencionados equipamentos (CRAS) de Jaú, no período de 01-11-2013 a 01-05-2014.

Artigo 3º - A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar a regulamentação disposta no Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, de 30-10-2013, publicado no D.O. de 31-10-2013.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato de Contrato

A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 02/2013, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000
EMPRESA CONTRATADA: BUFFET BELLITA LTDA-ME- CNPJ 05.939.377/0001-24
PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 312/13
CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: SÃO PAULO E REGIÃO DO GRANDE ABC.

ORDEM DE
SERVIÇO Nº
DATA DE EXECUÇÃO VALOR
TOTAL
EMPRESA QUANTIDADE TIPO

05/2013 04-11-2013 R$ 350,00 Buffet Bellita 35 A
05/2013 04-11-2013 R$ 350,00 Buffet Bellita 35 A
05/2013 11-11-2013 R$ 350,00 Buffet Bellita 35 A
05/2013 11-11-2013 R$ 350,00 Buffet Bellita 35 A
05/2013 18-11-2013 R$ 350,00 Buffet Bellita 35 A
05/2013 18-11-2013 R$ 350,00 Buffet Bellita 35 A
05/2013 25-11-2013 R$ 350,00 Buffet Bellita 35 A
05/2013 25-11-2013 R$ 350,00 Buffet Bellita 35 A
TOTAL: R$2.800,00
Extrato de Aditamento Contratual
Processo EDEPE 146/2013
Protocolo 1413/2013
Pregão Presencial EDEPE 001/2013
Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado
Contratada: Una Marketing de Eventos Ltda, CNPJ 05.969.672/0001-23
Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação, Transporte e Infraestrutura para o “VI Pré-Encontro dos Defensores Públicos do Estado”.
Objeto: Supressão de 12,47302534% do quantitativo do contrato EDEPE 003/2013
Valor atualizado do contrato: R$ 293.653,00
Assinatura: 30-10-2013
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Geral, de 31-10-2013
Concedendo:
a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade, nos termos do artigo 4º, inciso XX e artigo 5º, §5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, equivalente a 5% sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público Nível I, da Tabela III do SQCD, Escala de Vencimentos - Efetivo, do Subanexo 2, ref. 2, ao(s) seguinte(s)Defensor(es) Público(s):
CLAUDIA ABRAMO ARIANO, nos dias, 21/9/2013
DANIELA THOMAZ CRISTANTE, nos dias, 21/9/2013
DANIELLY SALVIANO PEREIRA SILVA, nos dias, 14/9/2013
LEONARDO SCOFANO DAMASCENO PEIXOTO, nos dias, 21/9/2013
PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM, nos dias, 21/9/2013
THAIS HELENA COSTA NADER, nos dias, 14/9/2013
VIVIAN MANTIC CORREIA, nos dias, 26/7/2013, 23/7/2013.
a (os) Defensor (es) Público (s) abaixo, a gratificação de serviço em condições deespecial dificuldade, nos termos do artigo 4º, inciso IV e 5º, alínea "d", ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, equivalente a 5% sobre o valor da referência do cargo de defensor público nível I, da Tabela III do SQCD, escala de vencimentos - efetivo, do Subanexo 2, ref. 2.:
ANDRE VICENTINI GAZAL, nos dias, 16/9/2013
DOUGLAS RIBEIRO BASILIO, nos dias, 21/8/2013, 4/9/2013, 11/9/2013
MONICA DE TOLEDO THOMAZELLA, nos dias, 14-10-2013, 2/10/2013, 23/9/2013
THIAGO SANTOS DE SOUZA, nos dias, 23/9/2013.

a (os) Defensor (es) Público (s) abaixo, a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade, nos termos do artigo 4º, inciso III e artigo 5º alínea "c" ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, equivalente a 5%sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público nível I, da Tabela III do SQCD, escala de vencimentos - efetivo, doSubanexo 2, ref. 2.:

ALEXANDRO PEREIRA SOARES, nos dias, 30/9/2013

ANDRE SPILARI BERNARDI, nos dias, 3/10/2013, 1/10/2013, 9/10/2013, 8/10/2013, 25/9/2013, 18/9/2013

CARLOS EDUARDO AFONSO RODRIGUES, nos dias, 25/9/2013, 2/10/2013

ERIC GUILHERME FERREIRA DE CARVALHO, nos dias, 13/8/2013, 2/7/2013, 18/7/2013, 8/8/2013

FELIPE PIRES PEREIRA, nos dias, 23/9/2013

FERNANDO CATACHE BORIAN, nos dias, 15-10-2013, 2/10/2013, 17/9/2013, 24/9/2013

FREDERICO TEUBNER DE ALMEIDA E MONTEIRO, nos dias, 20/6/2013, 13/6/2013

LEONARDO ARANTES VICENTINI, nos dias, 26/8/2013, 12/8/2013

LUIS GUSTAVO FONTANETTI ALVES DA SILVA, nos dias, 27/8/2013, 20/8/2013, 22/4/2013, 15/4/2013, 26/3/2013, 19/3/2013, 9/9/2013, 2/9/2013,17/6/2013, 10/6/2013, 14/5/2013, 6/5/2013, 12/8/2013, 6/8/2013, 5/3/2013, 14/3/2013, 28/2/2013, 11/3/2013, 16/5/2013, 21/5/2013, 16/9/2013, 30/9/2013

LUIS MARCELO MENDONCA BERNARDES, nos dias, 29/8/2013, 28/8/2013, 4/7/2013, 3/7/2013, 19/6/2013, 22/5/201

MARCEL BENETTI BOER, nos dias, 15/8/2013

RAFAEL BRAGA VINHAS, nos dias, 23/9/2013

TATIANA MENDES SIMOES SOARES, nos dias, 12/9/2013, 19/9/2013, 14-10-2013, 26/9/2013

THIAGO SANTOS DE SOUZA, nos dias, 4/9/2013.

a (os) Defensor (es) Público (s) abaixo, a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade, nos termos do artigo 4º, inciso I e artigo 5º, alínea "a", ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, equivalente a 15%sobre o valor da referência do cargo de defensor público nível I, da Tabela III do SQCD, escala de vencimentos - efetivo, do Subanexo 2, ref. 2.:

ADELE APARECIDA FERNANDES MORAIS, nos dias, 1/5/2013, 1/6/2013, 16/6/2013, 8/7/2013

ADRIANA TESTI TIRELLI, nos dias, 14/9/2013, 20/7/2013

ADRIANO LINO MENDONCA, nos dias, 21/9/2013, 8/9/2013

ADRIANO PINHEIRO MACHADO BUOSI, nos dias, 1/9/2013, 14/9/2013, 15/9/2013, 12-10-2013

ALANDESON DE JESUS VIDAL, nos dias, 15/9/2013, 6/10/2013, 14/9/2013, 5/10/2013

ALESSANDRA PINHO DA SILVA, nos dias, 29/9/2013, 28/9/2013

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DUTRA, nos dias, 29/9/2013, 28/9/2013

ALEXANDRE ORSI NETTO, nos dias, 5/10/2013, 7/7/2013

ALLINE DELBEM, nos dias, 22/9/2013, 13-10-2013, 12-10-2013, 21/9/2013

ALVIMAR VIRGILIO DE ALMEIDA, nos dias, 5/10/2013, 27/7/2013, 13/4/2013, 20/4/2013

AMANDA CAVALCANTE FERVENCA, nos dias, 5/10/2013, 28/9/2013

AMANDA RUIZ BABADOPULOS, nos dias, 15/9/2013, 28/7/2013

ANA CAROLINA SOUZA REIS BRAGA, nos dias, 29/9/2013, 28/9/2013

ANA RITA SOUZA PRATA, nos dias, 6/10/2013, 28/7/2013

ANDRE CADURIN CASTRO, nos dias, 28/9/2013, 29/9/2013
ANDRE SPILARI BERNARDI, nos dias, 13-10-2013, 12-10-2013, 6/10/2013, 5/10/2013
ANDRE VICENTINI GAZAL, nos dias, 17/2/2013, 16/2/2013, 25-12-2012, 24-12-2012
ANDREA DA SILVA LIMA, nos dias, 29/9/2013, 28/9/2013
ANDREA DE ALMEIDA ROSSLER, nos dias, 6/10/2013, 5/10/2013
ANDREW TOSHIO HAYAMA, nos dias, 5/10/2013, 6/10/2013
AUREA MARIA DE OLIVEIRA MANOEL, nos dias, 19-10-2013, 20-10-2013
BENNO BUCHMAN, nos dias, 28/7/2013, 15/9/2013
BRUNA GONCALVES LOUREIRO DE ANDRADE BARROS, nos dias, 28/9/2013, 27/4/2013
BRUNO HADDAD GALVAO, nos dias, 6/10/2013, 5/10/2013
CAIO JESUS GRANDUQUE JOSE, nos dias, 6/10/2013, 5/10/2013
CELSO LEO YAMASHITA, nos dias, 31/8/2013, 21/9/2013
CLARISSA PORTAS BAPTISTA DA LUZ, nos dias, 28/7/2013, 22/9/2013
CRISTINA SON, nos dias, 27/7/2013, 10/8/2013, 28/7/2013, 21/9/2013
DANIEL MOBLEY GRILLO, nos dias, 11/8/2013, 21/9/2013
DANIELA SKROMOV DE ALBUQUERQUE, nos dias, 4/8/2013, 22/9/2013
DANIELE CRISTINA BARBATO, nos dias, 2/6/2013, 1/6/2013
DANIELLE GAIOTTO, nos dias, 6/10/2013, 28/9/2013
DANILO MENDES SILVA DE OLIVEIRA, nos dias, 12/5/2013, 21/7/2013, 7/9/2013, 8/9/2013, 11/5/2013, 20/7/2013
DANILO TADEU SZIGMOND FRANCO, nos dias, 9/6/2013, 29/6/2013, 10/8/2013, 14/4/2013
DIOGO CESAR PERINO, nos dias, 12-10-2013, 13-10-2013
EDGAR PIERINI NETO, nos dias, 24/8/2013, 7/9/2013
ELTHON SIECOLA KERSUL, nos dias, 15/6/2013, 17/8/2013
ERICA MARCILLI PETRONI, nos dias, 23/6/2013, 22/6/2013
ERIK SADDI ARNESEN, nos dias, 8/7/2013, 9/7/2013, 17/8/2013, 1/9/2013, 15/9/2013, 7/7/2013
FABIANA JULIA OLIVEIRA RESENDE, nos dias, 14/9/2013, 18/8/2013
FABIO HENRIQUE ESPOSTO, nos dias, 21/9/2013, 22/9/2013, 28/9/2013, 1/9/2013
FABIO JACYNTHO SORGE, nos dias, 2/6/2013, 15/9/2013, 9/6/2013, 25/8/2013
FABIO MANTOVAN DOS SANTOS, nos dias, 20-12-2012, 23-12-2012, 27-12-2012, 28-12-2012, 25/8/2012, 22-12-2012, 21-12-2012, 2/12/2012, 1/12/2012, 23/9/2012, 22/9/2012, 18/8/2012, 24-11-2012, 22/1/2012, 21/1/2012, 19/8/2012
FELIPE CAPRA DA CUNHA LOPES, nos dias, 15/6/2013, 17/8/2013
FELIX ROBERTO DAMAS JUNIOR, nos dias, 22/9/2013, 21/9/2013
FERNANDA CUKIER DOS SANTOS, nos dias, 15/9/2013, 11/8/2013
FERNANDO ARTACHO CARVALHO MARTINS, nos dias, 22/9/2013, 21/9/2013
FERNANDO PINHEIRO GAMITO, nos dias, 31/8/2013, 7/9/2012
FERNANDO RODOLFO MERCES MORIS, nos dias, 21/9/2013, 22/9/2013
FILOVALTER MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, nos dias, 9/6/2013, 14/9/2013, 6/10/2013, 16/3/2013
FLAVIA QUINTAES LOUVAIN COELHO, nos dias, 8/9/2012, 27/4/2013
FLAVIO DE ALMEIDA PONTINHA, nos dias, 29/9/2013, 28/9/2013

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR, nos dias, 7/7/2013, 8/7/2013
FREDERICO TEUBNER DE ALMEIDA E MONTEIRO, nos dias, 8/7/2013, 22/6/2013
GABRIELA FREITAS ALEIXO GALVAO DE SOUZA, nos dias, 24/8/2013, 31-12-2012
GUSTAVO HENRIQUE D'AURIA MONZANI, nos dias, 28/9/2013, 29/9/2013
GUSTAVO RODRIGUES MINATEL, nos dias, 22/9/2013, 24/3/2013, 29/9/2013, 13-10-2013, 12-10-2013, 28/9/2013
ILKA SAITO MILLAN, nos dias, 14/9/2013, 28/9/2013, 5/10/2013, 15/9/2013
JOAO PAULO DA SILVA SANTANA, nos dias, 21/9/2013, 12-10-2013
JOAO PAULO DOS SANTOS, nos dias, 28/1/2012, 15/9/2013
KAREEN PATRICIA BANDEIRA PEREIRA FERREIRA, nos dias, 14/9/2013, 29/9/2013, 28/9/2013, 15/9/2013
LAURA NAVES FILISBINO, nos dias, 13/7/2013, 31/8/2013
LEANDRO DE COL LOSS, nos dias, 12-10-2013, 13-10-2013
LEANDRO DE MARZO BARRETO, nos dias, 6/4/2012, 8/9/2013
LEONARDO ARANTES VICENTINI, nos dias, 24/8/2013, 29/6/2013
LEONEL LUCAS LUCARIELLO FILHO, nos dias, 3/8/2013, 31/8/2013
LUANA PEREIRA DO AMARAL, nos dias, 21/9/2013, 22/9/2013
LUCIA THOME REINERT, nos dias, 22/6/2013, 8/9/2013
LUCIANA ROCHA BARROS VELONI ALVARENGA, nos dias, 3/3/2013, 16/2/2013
LUCIANO CASTREQUINI BUFULIN, nos dias, 12-10-2013, 13-10-2013
LUIS GUILHERME PEREIRA DELLEDONO, nos dias, 29/9/2013, 28/9/2013
LUIS GUSTAVO FONTANETTI ALVES DA SILVA, nos dias, 29/9/2013, 28/9/2013
LUIS MARCELO MENDONCA BERNARDES, nos dias, 27-10-2012, 9/6/2013, 11-11-2012, 31/8/2013, 10-11-2012, 25/8/2013
LUIZ CARLOS FAVERO JUNIOR, nos dias, 22/9/2013, 21/9/2013
LUIZ EDUARDO KAWANO DIAS, nos dias, 6/7/2013, 5/5/2013
LUIZ OTAVIO CONTIM FERRATTO, nos dias, 13-10-2013, 12-10-2013
MAIRA FERREIRA DIAS, nos dias, 6/7/2013, 11/5/2013
MARCELO BONILHA CAMPOS, nos dias, 6/10/2013, 5/10/2013
MARCELO MARTINIANO DE OLIVEIRA, nos dias, 26/5/2013, 9/7/2013
MARCOS HENRIQUE CAETANO DO NASCIMENTO, nos dias, 10/3/2013, 24/3/2013, 7/4/2013, 19/5/2013, 23/6/2013, 30/6/2013
MARCOS VINICIUS MANSO LOPES GOMES, nos dias, 14/9/2013, 11/5/2013
MARIA ANGELICA ABUD CHINAGLIA BEMPENSANTE, nos dias, 7/9/2013, 8/9/2013, 14/9/2013, 15/9/2013
MARIA BEATRIZ DE ALCANTARA SA, nos dias, 20/7/2013, 7/9/2013
MARIANA LEITE FIGUEIREDO, nos dias, 11/5/2013, 1/9/2013
MARIANA SALOMAO CARRARA, nos dias, 26/5/2013, 6/10/2012, 13/8/2011, 1/7/2012, 2/2/2013, 9/3/2013
MARIO EDUARDO BERNARDES SPEXOTO, nos dias, 21/9/2013, 22/9/2013
MATHEUS ASSAD JOAO, nos dias, 29/9/2013, 28/9/2013
OCTAVIO AUGUSTUS CORDEIRO, nos dias, 12-10-2013, 15/9/2013, 13-10-2013, 14/9/2013

OCTAVIO GINEZ DE ALMEIDA BUENO, nos dias, 29/9/2013, 28/9/2013
PATRICK LEMOS CACICEDO, nos dias, 8/9/2013, 14/9/2013
PAULA BARBOSA CARDOSO, nos dias, 2/6/2013, 28-12-2012, 29/6/2013, 4/1/2013
PAULO ARTHUR ARAUJO DE LIMA RAMOS, nos dias, 21/9/2013, 16/6/2013
PAULO EDUARDO PEREIRA RODRIGUES, nos dias, 12-10-2013, 4/10/2013
PAULO RICARDO DE DIVITIIS FILHO, nos dias, 21/9/2013, 14/9/2013
PAULO SERGIO GUARDIA FILHO, nos dias, 8/9/2013, 24/8/2013, 30/6/2013, 18/8/2013
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS PERES, nos dias, 17/8/2013, 15/9/2013
PHENELOPE CARVALHO DE ALMEIDA, nos dias, 6/10/2013, 14/9/2013, 15/9/2013, 5/10/2013
PIETRO DA SILVA ESTABILE, nos dias, 7/9/2013, 9/7/2013
RAFAEL BRAGA VINHAS, nos dias, 13-10-2013, 12-10-2013
RAFAEL GALATI SABIO, nos dias, 13-10-2013, 12-10-2013
RAPHAELL BRUNO ARAGAO PEREIRA DE OLIVEIRA, nos dias, 12/5/2013, 24/8/2013
RENATA OKANO GIMENES, nos dias, 10/8/2013, 11/8/2013
RENATA SIMOES STABILE BUCCERONI, nos dias, 21/9/2013, 22/9/2013
RENE ROBSON FALCAO DE MORAIS, nos dias, 21/9/2013, 22/9/2013
RICARDO AUGUSTO PAGANUCCI LODI, nos dias, 5/10/2013, 6/10/2013
RICARDO GABRIEL GOMES PEDREIRA, nos dias, 7/9/2013, 11/9/2011
RICARDO JORGE KRUTA BARROS, nos dias, 18/8/2013, 12-10-2013
RICARDO LOURENCO DIAS FERRO, nos dias, 3/8/2013, 4/8/2013
RODRIGO CESAR JERONYMO, nos dias, 1/9/2013, 17/8/2013
RODRIGO EMILIANO FERREIRA, nos dias, 11/8/2013, 21/9/2013
RODRIGO TADEU BEDONI, nos dias, 11/8/2013, 22/9/2013
ROSELY GALVAO MOTA, nos dias, 18/8/2013, 13-10-2013
TANIA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nos dias, 21/9/2013, 22/9/2013
TATIANA CAMPOS BIAS FORTES, nos dias, 21/7/2013, 28/9/2013
TATIANA MENDES SIMOES SOARES, nos dias, 22/9/2013, 21/9/2013
THAIS DE CAMPOS, nos dias, 17/8/2013, 6/10/2013, 5/10/2013, 18/8/2013
URBANO FINGER NETO, nos dias, 29/9/2013, 28/9/2013, 8/9/2013, 6/10/2013
VALERIA CORREA SILVA FERREIRA, nos dias, 5/10/2013, 6/10/2013
VANESSA PELLEGRINI ARMENIO DE FREITAS, nos dias, 23/3/2013, 12/5/2013, 5/10/2013, 27/7/2013
VINICIUS CAMARGO HENNE, nos dias, 22/6/2013, 7/7/2013
VINICIUS DA PAZ LEITE, nos dias, 21/9/2013, 22/9/2013
VIVIANE MODESTO GRAMULHA, nos dias, 28/9/2013, 29/9/2013
VIVIANE OLIVEIRA LOURENCO, nos dias, 30/6/2013, 8/9/2013
VOLNEY SANTOS TEIXEIRA, nos dias, 6/10/2013, 5/10/2013
WESLEY SANCHES PINHO, nos dias, 21/9/2013, 29/9/2013
WLADIMYR ALVES BITENCOURT, nos dias, 6/7/2013, 16/2/2013
YANKO OLIVEIRA CARVALHO BRUNO, nos dias, 5/10/2013, 22/9/2013, 21/9/2013, 6/10/2013.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despachos do Diretor Técnico do Departamento, de 30-10-2013

Deferindo:

o pedido de licença maternidade à DANIELA SINGER CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, RG. 33582743 - 3, Defensora Pública do Estado, pelo período de 180 dias a partir de 19-10-2013.o pedido de licença maternidade à NADIA CRISTINA DE ECA RAJAB, RG. 22386530 - 8, Oficial de Defensoria, pelo período de 180 dias a partir de 15-10-2013.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Comunicado

Edital para Inscrição de Advogados para Prestação de Assistência Judiciária Suplementar

Convênio Defensoria Pública/OAB-SP

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, nos termos do convênio entabulado aos 19-09-2013, fazem saber aos advogados interessados a abertura de inscrições, no Estado de São Paulo, para a prestação de assistência judiciária suplementar aos legalmente necessitados, nos termos do presente edital e do referido convênio.

Ao se inscrever para a prestação de assistência judiciária, o advogado adere, sem reservas, a todos os termos do convênio e do presente edital, a saber:

1. DO PERÍODO E FORMA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para atuação no convênio DPE/OAB-SP 2013 estarão abertas entre os dias 20 de novembro a 12-12-2013, no Portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

As inscrições ocorrerão em duas fases, a saber:

1.1 PRIMEIRA FASE: DO PRÉ-CADASTRAMENTO - SOMENTE PARA ADVOGADOS ATUALMENTE NÃO INSCRITOS, QUE IRÃO SE INSCREVER PELA PRIMEIRA VEZ OU QUE TENHAM CANCELADO SUA INSCRIÇÃO NO CONVÊNIO ANTERIOR.

1.1.1 No período compreendido entre os dias 1º a 15-11-2013, o(a) advogado(a) que não se encontrar inscrito atualmente no convênio ou que tenha, na vigência da última lista, solicitado o cancelamento da inscrição e que pretenda se inscrever no Convênio DPESP/OAB-SP deverá autorizar, no Portal da OAB/SP (www.oabsp.org.br), a exportação de seus dados pessoais (nome, sexo, estado civil, RG, CPF, nº de inscrição na OAB e email com extensão @adv.oabsp.org.br), para o banco de dados da Defensoria Pública.

1.1.2 Somente os advogados que realizarem o pré-cadastramento poderão se inscrever no Convênio para prestar assistência judiciária aos necessitados, nos termos das regras vigentes.

1.1.3 Os advogados atualmente inscritos e ativos não precisarão realizar o pré-cadastramento, mas somente a revalidação de sua inscrição, no Portal da Defensoria Pública, no período das inscrições, manifestando o desejo de permanecer inscrito no Convênio.

1.2 SEGUNDA FASE: DAS INSCRIÇÕES – TODOS OS ADVOGADOS (ATUALMENTE NÃO INSCRITOS; QUE TENHAM CANCELADO SUA INSCRIÇÃO NO CONVÊNIO ANTERIOR E TAMBÉM OS QUE ATUALMENTE ESTEJAM INSCRITOS)

1.2.1 O período de inscrições será de 20 de novembro a 12-12-2013. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do período assinalado.

1.2.2 Todos os advogados que realizaram o pré-cadastramento, bem como os advogados inscritos atualmente no Convênio, deverão realizar sua inscrição/revalidação, manifestando o desejo de inscrever-se no novo Convênio, atendendo aos requisitos exigidos.

1.2.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no Portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (www.defensoria.sp.gov.br), em campo próprio.
1.2.4 Após a solicitação de inscrição, o(a) advogado(a) deverá aguardar o envio de e-mail pela Defensoria Pública em seu endereço eletrônico cadastrado (extensão @adv.oabsp.org.br), contendo uma senha e demais informações sobre os próximos passos para conclusão da inscrição.
1.2.5 O sistema é autoexplicativo, sendo que, ao final do processo, o(a) advogado(a) receberá novo e-mail em seu endereço eletrônico cadastrado (extensão @adv.oabsp.org.br) contendo a confirmação da inscrição, bem como o número de protocolo. SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DO NÚMERO DO PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO, a INSCRIÇÃO ESTARÁ FINALIZADA.
1.2.6 O(A) advogado(a) deverá imprimir e guardar o número de sua inscrição. O protocolo é o único documento com-probatório da efetividade e conclusão do processo de inscrição.
1.2.7 Caso o(a) advogado(a) atualmente inscrito(a) no convênio não faça, dentro do período acima estabelecido, a sua inscrição/revalidação, terá automaticamente a sua inscrição cancelada no Convênio.
2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO
2.1 A inscrição será admitida somente para a prestação de assistência judiciária em local relacionado à subseção à qual o advogado esteja vinculado e à Comarca ou ao Foro Distrital/Regional em que o advogado mantenha o seu endereço e domicílio profissional. Havendo Foro Distrital/Regional abrangendo o endereço e domicílio profissional, a inscrição será admitida para atuação exclusiva neste local, desde que as áreas de atuação escolhidas pelo advogado estejam abrangidas pela competência do respectivo foro.
2.2 As inscrições, novas e antigas, que não obedecerem à relação Escritório = Subseção OAB = Fórum serão suspensas até regularização.
3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO
3.1 O(A) advogado(a) poderá optar por diferentes áreas de atuação, dentre as relacionadas abaixo:
a) CÍVEL
b) CRIMINAL
c) JÚRI
d) INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL
e) INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL
f) PLANTÃO
3.1.1 Nos casos dos itens “c”, “d” e “e” somente poderão atuar nestas áreas os advogados que cumprirem o item 4 do presente edital.
3.2 Os(As) advogados(as) que optarem pela área “PLAN-TÃO” estarão aderindo à atuação nas áreas Cível e Criminal, cumulativamente, dependendo da solicitação dos Juízos.
3.2.1 Os plantões poderão ocorrer nos Juizados Especiais Cíveis ou Criminais de cada Foro, bem como nos demais casos em que, excepcionalmente, o Juízo solicitar, desde que autoriza-dos previamente pela Defensoria Pública.
3.3 Os(As) advogados(as) que optarem pela área “CRIMINAL” estarão, inclusive, concordando

com a atuação em todos os processos relativos à Justiça Militar, bem como de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a depender da natureza da demanda.

3.4 Os(As) advogados(as) que optarem pela área “CÍVEL” estarão, inclusive, concordando com a atuação em todos os processos relativos à área da Família e Sucessões, da Fazenda Pública, Acidentária, bem como de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a depender da natureza da demanda.

4. DA ATUAÇÃO NA ÁREA DO JÚRI E DA INFÂNCIA

4.1 É requisito para a atuação na área do Júri:

a) Comprovação formal da participação em CINCO plenários do Júri; ou

b) Comprovação da conclusão de curso específico ministra-do pela Escola Superior da Advocacia em conjunto com a Escola da Defensoria Pública do Estado e a atuação em, ao menos, DOIS plenários do Júri.

4.2 É requisito para atuação na área da Infância Cível e Infracional, a comprovação da conclusão de curso ministrado pela Escola Superior da Advocacia em conjunto com a Escola da Defensoria Pública do Estado.

4.3 O(a) interessado(a), para se inscrever nas referidas áreas, deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos itens acima até o dia 12-12-2013 (último dia das inscrições), com o encaminhamento da documentação correspondente à Comissão de Assistência Judiciária da OAB, impreterivelmente dentro do prazo mencionado, que se encarregará de direcionar os pedidos à Defensoria Pública.

4.3.1 A comprovação mencionada no item acima, restrita às novas inscrições, deve ser apresentada pelo advogado, por petição, diretamente na Subseção em que esteja vinculado, mediante protocolo da unidade receptora, para fins de comprovação de entrega dentro do prazo estipulado.

5. DOS DADOS CADASTRAIS

5.1 No ato da inscrição, o(a) advogado(a) deverá informar o endereço completo do escritório em que atenderá os usuários da assistência judiciária gratuita e receberá as correspondências relacionadas ao Convênio DEPESP/OAB-SP, bem como intimações (administrativas ou judiciais), devendo fornecer também o número do telefone e seu endereço eletrônico individual fornecido pela OAB/SP (extensão @adv.oabsp.org.br), além de outros dados indispensáveis à efetivação da inscrição.

6. DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

6.1 O advogado que se inscrever para Foros que adotem sistema de peticionamento e/ou acompanhamento processual digital ou eletrônico, deverá contar, no ato de sua inscrição, com a certificação digital e demais ferramentas que sejam necessárias para operá-lo, sob pena de indeferimento de seu cadastro. Na eventual superveniência de implantação do referido sistema, o advogado deverá tomar as medidas necessárias para que possa operá-lo, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

7. DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

7.1 A Defensoria Pública se comunicará exclusivamente com a Comissão de Assistência Judiciária da OAB para todos os fins relacionados ao Convênio, cabendo à referida Comissão a comunicação com os advogados.

8. DA CONTA CORRENTE

8.1 O(A) advogado(a) cadastrado(a) receberá os honorários a que fará jus por intermédio de conta corrente individual, do qual seja o titular, exclusivamente, no Banco do Brasil. Os dados bancários deverão ser informados no ato da inscrição

9. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1 A Defensoria Pública ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de impedimento de pagamento ou de impossibilidade de indicações, caso o motivo seja por erro no preenchimento dos dados cadastrais junto ao Portal.

10. DA INSCRIÇÃO JUNTO AO INSS

10.1 No ato da inscrição, o advogado deverá informar cor-retamente o número de sua inscrição junto ao INSS ou ao PIS/PASEP, para os fins do disposto na Lei 10.666/2003, sob pena de indeferimento da inscrição, ficando ciente de que a Defensoria Pública é o agente arrecadador do tributo, não havendo autorização para suspensão do desconto dos valores devidos aos cofres públicos, ainda que comprovada a retenção por outro agente pagador.

10.2 A Defensoria Pública não se responsabilizará por falta de pagamento de honorários em razão de eventual informação incorreta de número do PIS/NIT/PASEP.

11. DA REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO NA OAB/SP

11.1 A OAB certificará a regularidade da inscrição do advogado e de sua atuação profissional, atentando-se especialmente ao que dispõem os artigos 28, 29, 30, 37, 38, 42 e 70 da Lei 8.906, de 04-07-1994.

11.2 Somente serão admitidas as inscrições dos advogados que estejam, no ato da inscrição, em dia com os cofres da OAB/SP; no pleno exercício da profissão; que não tenham sofrido sanção disciplinar prevista no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil ou no próprio Convênio e que não exerçam emprego, função ou cargos públicos com carga horária diária igual ou superior a 6 (seis) horas, seja na esfera municipal, estadual ou federal e que não sejam incompatíveis com a advocacia, nos termos dos artigos 27 a 29 da Lei 8.906/94, respeitando-se os impedimentos previstos no artigo 30 da mesma lei.

12. DOS ADVOGADOS DESCREDENCIADOS

12.1 O(a) advogado(a) que tiver sofrido penalidade de DESCREDENCIAMENTO, com base em processo regulado pelo Convênio DEPESP/OAB, não poderá se inscrever antes de decorridos 5 (cinco) anos da aplicação da sanção.

13. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

13.1 É dever do (a) advogado(a) inscrito(a) manter atualizados, no Portal da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.gov.br) e junto à OAB/SP (www.oabsp.org.br), todos os seus dados, inclusive os que permitam sua localização, como endereço, telefones e endereço eletrônico.

13.2 A atualização de dados junto à OAB/SP não eximirá o(a) advogado(a) de realizar a mesma atualização no portal da Defensoria Pública, sob pena de cancelamento ou suspensão da inscrição.13.3 A constatação de qualquer irregularidade ou desatualização de dados ensejará a suspensão da inscrição, independentemente de eventuais sanções, podendo, inclusive, comprometer o depósito bancário dos honorários e novas indicações, em qual-quer caso, sem possibilidade de compensação das indicações.

14. DO AVISO DE CRÉDITO

14.1 Os Avisos de Crédito, com a relação dos valores e das certidões a serem pagas no mês seguinte, bem como os Informes de Rendimento de cada exercício para fins de Declaração de Imposto de Renda, serão disponibilizados aos(às) advogados(as) conveniados(as) no Portal da Defensoria, podendo ser acessado utilizando-se de login e senha próprios.

15. DA DESISTÊNCIA DE ATUAÇÃO POR ÁREA

15.1 Durante a vigência do convênio, o(a) advogado(a) não poderá aderir a nova área. Poderá, no entanto, desistir da(s) área(s) de atuação assinalada(s) no momento da inscrição.15.2 Salvo os casos de incompatibilidade ou impedimento, a desistência de uma ou mais áreas não exime o advogado de continuar atuando nos processos em que foi anteriormente nomeado, devendo acompanhar os feitos até o trânsito em julgado, não havendo nenhum óbice, ao final, para o recebimento dos honorários.

16. DA RECUSA OU RENÚNCIA DA INDICAÇÃO

16.1 O advogado conveniado não poderá recusar a indicação ou renunciar à nomeação feita, salvo se, em documento escrito, comprovar os motivos elencados no art.15 da Lei 1.060/50; quebra na relação de confiança, ausência do estado de carência; manifesto descabimento da medida pretendida; ou inconveniência aos interesses da parte.

16.1.1 Em quaisquer casos, o(a) advogado(a) deverá, em cumprimento ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do Termo de Convênio, apresentar pedido por escrito, deduzindo os motivos pelos quais esteja renunciando ou recusando a indicação e encaminhar a solicitação à respectiva Subseção da OAB. A Comissão de Assistência Judiciária, após análise do pedido, encaminhará a solicitação à Defensoria Pública para ratificação, se o caso.

16.1.2. Uma vez disponibilizado sistema informatizado próprio pela Defensoria, arecusa e a renúncia a que se refere o item anterior deverão ser realizadas exclusivamente por seu intermédio.

17. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

17.1 O pedido de cancelamento da inscrição deve ser efetuado exclusivamente no Portal da Defensoria (www.defensoria.sp.gov.br), na página destinada ao advogado.

17.2 O pedido de cancelamento da inscrição ou a superveniência de situação que resulte a exclusão do(a) advogado(a) no convênio, inclusive em razão de penalidade imposta pela COMISTA, não o(a) exime do acompanhamento das ações por ele(ela) assumidas até o trânsito em julgado, salvo na hipótese de impedimento ou incompatibilidade.

17.3 O abandono injustificado de ações assumidas em razão do Convênio não enseja o recebimento de honorários ainda que parcial, sem prejuízo de eventual instauração de procedimento administrativo.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 O processo de inscrição é ato complexo que só ganha eficácia na data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da homologação da lista pela Defensoria Pública Geral do Estado.

19. DA GRATUIDADE PARA O USUÁRIO

19.1 Nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Nona do Convênio, é vedado ao(à) advogado(a) inscrito(a) no Convênio solicitar, aceitar ou exigir qualquer cobrança a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas, devendo atentar para os princípios da isonomia e celeridade processual, sob pena de descredenciamento e encaminhamento de cópias

ao Ministério Público, se o caso.

20. DOS PRAZOS PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS

20.1 Nas indicações que visem à propositura de ação judicial, caberá ao(à) advogado(a) observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da indicação, para a propositura da demanda.

20.2 A propositura de medidas judiciais urgentes deverá se efetivar de modo a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado.

20.3 Nas hipóteses de necessidade de complementação da documentação, o prazo de 30 dias passará a ser contado da obtenção dos documentos essenciais à propositura da ação, devidamente comprovado.

20.4 O atendimento na área cível somente poderá ser deferido aos usuários após avaliação financeira nos termos da Deliberação CSDP 89/2008, e suas ulteriores alterações, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

20.5 No âmbito da atuação criminal e de apuração de ato infracional, em se tratando de réu preso ou representado inter-nado, obriga-se o(a) advogado(a) a adotar todas as medidas cabíveis que busquem a obtenção da liberdade do acusado ou do adolescente a partir da ciência da indicação, independentemente de intimação judicial, inclusive com a impetração de habeas corpus, se necessário. A impetração de habeas corpus não autoriza nova indicação nem expedição de nova certidão de honorários.

20.6 O atendimento na área criminal independe de avaliação financeira, nos termos da Deliberação CSDP 89/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública, de observância obrigatória de todos os advogados inscritos.

21. DOS DEVERES DO ADVOGADO

21.1 A inscrição do advogado representará sua anuência irrestrita ao regime especial de prestação de serviços estabelecido no presente instrumento, bem como sua submissão ao procedimento fiscalizatório exercido pela DEFENSORIA. O advogado conveniado deve pautar sua atuação atentando aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e celeridade processual, e observando os seguintes deveres, dentre outros previstos no presente convênio:

I – manter endereço de email atualizado, fornecido pela OAB/SP, para recebimento todas as comunicações relativas ao convênio, bem como intimações de procedimentos administrativos averiguatórios de faltas cometidas no desempenho da assistência judiciária suplementar, suspensões cautelares e outras medidas;

II – dispor de acesso à rede mundial de computadores (internet);

III – participar de todo atendimento inicial, cumprindo a escala de plantão do atendimento inicial (triagem);

IV – manter seus dados cadastrais atualizados junto à DEFENSORIA, na forma definida por esta, sob pena de suspensão cautelar de novas indicações até a devida regularização;

V – manter instalações adequadas, no seu endereço profissional, para atendimento dos usuários, com espera sentada e acessibilidade, providenciando que haja expediente no horário comercial;

VI – atender pessoalmente todos os usuários e familiares com presteza e urbanidade. Nos casos de réus presos, o advogado conveniado deverá atender pessoalmente os familiares;

VII – conversar pessoal e reservadamente com o réu preso ou adolescente internado, no mínimo antes da realização do interrogatório, exigindo do juízo a observância do artigo 185,
§ 5º, do Código de Processo Penal, e/ou normas análogas supervenientes;
VIII – documentar todos os atendimentos e orientações efetuados, por meio de planilha própria, conforme modelo contido no Anexo II do Termo de Convênio, ou em sistema eletrônico disponibilizado pela DEFENSORIA;
IX – enviar à DEFENSORIA, sempre que solicitado, cópia do documento referido no inciso anterior;
X – fornecer aos usuários, por escrito, rol de documentos necessários para adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como as solicitações de certidões eventualmente indispensáveis, com os benefícios da Lei 1.060/50;
XI – fornecer aos usuários recibo detalhado de todos os documentos que foram entregues quando do atendimento, conforme modelo constante do Anexo III do Termo de Convênio, devolvendo-os quando solicitado pelo usuário ou quando desnecessária a sua utilização para a adoção da medida cabível;
XII – peticionar pelo desarquivamento de processo, extração de cópias de documentos ou emissão de certidões, ainda que referentes a outro processo judicial, instruindo o pedido com cópia da indicação e solicitando a concessão dos benefícios da Lei 1.060/50, sem qualquer ônus para o usuário, caso haja necessidade de obtenção de documentos essenciais à instrução da medida cabível;
XIII – fornecer ao usuário informação atualizada, clara e compreensível, sobre o(s) processo(s) confiado(s) ao seu patrocínio e, sempre que solicitado, por escrito;
XIV – zelar pela economicidade, buscando a solução consensual das lides, a tutela antecipada dos pedidos, bem como a reunião de diversos pedidos e partes beneficiárias na mesma ação ou defesa;
XV – acompanhar as intimações publicadas na Imprensa Oficial referentes aos processos confiados a seu patrocínio em razão do convênio, inclusive em relação a novas indicações para atuação como Curador Especial, ressalvadas as intimações pessoais expressamente previstas em lei;
XVI – atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis para o melhor resguardo do interesse do usuário, incluindo a impetração de habeas corpus, bem como medidas cautelares;
XVII – orientar o usuário e adotar as medidas indispensáveis à efetivação de averbações e registros e outras providências necessárias em decorrência do provimento jurisdicional, mesmo após o recebimento da certidão de honorários;
XVIII – observar os prazos para adoção das medidas jurídicas, conforme estabelecido no convênio, sempre atentando para a urgência decorrente das particularidades do caso concreto;
XIX – registrar, em suas petições, no cabeçalho, que a atuação se dá em razão do presente convênio, conforme modelo contido no Anexo IV do Termo de Convênio, sendo vedado o uso de símbolos ou timbre da DEFENSORIA, bem como a atribuição da condição de Defensor Público pelo advogado conveniado;
XX – integrar as Comissões de Julgamento e Recursal dos Processos Fiscalizatórios, quando

convocados, pelo período de 1 (um) ano;
XXI – conferir o regular preenchimento da certidão de honorários expedida pelo juízo no ato de sua retirada na vara judicial, nos termos do convênio, verificando especialmente se o código da causa se refere a sua efetiva atuação, se o número de registro da indicação confere com o lançado na certidão, bem como os atos praticados, sob pena de ter seu pagamento suspenso ou devolver ao erário o valor eventualmente recebido a maior;
XXII – solicitar à autoridade competente a substituição da certidão de honorários no caso de preenchimento em desconformidade com as regras do convênio;
XXIII – Adotar, nos feitos sob o seu patrocínio, todas as medidas judiciais cabíveis na defesa dos direitos do usuário, em todos os graus de jurisdição;
XXIV – Proceder ao cumprimento de sentença em processos em que haja atuado na fase de conhecimento, não fazendo jus à expedição de nova certidão de honorários, seja no cumprimento das obrigações de fazer/não fazer, de dar coisa ou por quantia certa;
XXV – participar do atendimento inicial (triagem) a ser realizado em local indicado pela DEFENSORIA, respeitados os limites territoriais de sua inscrição;
XXVI – comunicar prontamente o usuário, nos casos de recusas de indicação devidamente autorizadas, da necessidade de retornar à subseção ou unidade da DEFENSORIA para, se o caso, obtenção de nova indicação;
XXVII – verificar a situação econômico-financeira do usuário, observado o disposto na Deliberação CSDP 89/08 e ulteriores modificações, fazendo os registros pertinentes quando assim solicitados pela DEFENSORIA;
XXVIII – utilizar o sistema eletrônico fornecido pela DEFENSORIA, assim que disponibilizado, conforme instruções de uso por ela especificadas;
XXIX – acompanhar todos os feitos sob seu patrocínio, iniciados por indicação realizada nos termos do convênio, independentemente de ulterior cancelamento de inscrição, denúncia ou rescisão do referido ajuste;
XXX – informar imediatamente a superveniência de fato ou circunstância impeditiva da continuidade da prestação da atividade regulada no presente convênio.

21.2 O exercício da assistência judiciária suplementar, nos termos do Convênio, não outorga aos advogados inscritos as prerrogativas do Defensor Público.

22. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

22.1 As informações sobre o pedido de inscrição e eventuais dúvidas poderão ser obtidas no link “Convênios” no Portal da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.gov.br); no site da OAB/SP (www.oabsp.org.br) ou junto à Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1 O presente edital será publicado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo no Diário Oficial do Estado uma única vez e divulgado pelas instituições conveniadas.